



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1051, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo nº 7.751.495-3/2019, **RESOLVE**, com fulcro no art. 141, incisos I, II, III e IX; art. 142, incisos XII, XIV e XXI; art. 156, incisos II e V; c/c os arts. 151, III; 156, I; 158; 163, I; 186 e 187, §1º, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, a bem do serviço público*, o servidor **CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA**, matrícula nº 768154-03, do cargo de Médico, *Grau “IV”, Referência “B”*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da data de publicação deste Decreto.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1052, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **ISABEL ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1312170-01, CPF 004.161.631-65, Analista em Organização e Finanças, Classe I, Padrão “D”, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia - ARG para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, **a partir de 1º de maio de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1053, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.317.949-0/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Governo do Estado de Goiás, **CNPJ: 01.409.580/0001-38, a partir desta data até 31 de dezembro de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
MILENA SALES COSTA	858.858.001-20	693030-01
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)	31.711.157/0001-59	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1054, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.127.347-2/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Governo do Estado de Goiás, **CNPJ: 01.409.580/0001-38, a partir desta data até 31 de dezembro de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA	788.230.481-68	458481-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNFIN)		31.710.983/0001-83

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1055, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.203.518-4/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, mantida à disposição do Governo do Estado de Goiás, **CNPJ: 01.409.580/0001-38, durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
CRISTIANE RICCI MANCINI	017.029.581-83	900257-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1056, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 7.958.615-3/2019, Pareceres de Verificação Interna n.ºs. 0422/2019 e 0290/2020 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, e ainda no Parecer n.º 311/2020 – PEPI, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 2173, de 22 de outubro de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Tânia Maria de Souza Agostinho, matrícula n.º. 440655-01, CPF n.º. 306.494.801-63, no cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, C41, Padrão “G”, na parte relativa ao Padrão, para considerar como sendo Padrão “J”, e para alterar o percentual da parcela intitulada Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento para 30%, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como: Vencimento: R\$ 3.043,25 (três mil quarenta e três reais e vinte e cinco centavos); Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03): R\$ 912,98 (novecentos e doze reais e noventa e oito centavos); Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 30%: R\$ 912,98 (novecentos e doze reais e noventa e oito centavos) e Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 6.332,12 (seis mil trezentos e trinta e dois reais e doze centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, ficando expressamente revogado o Decreto n.º. 2290, de 19 de setembro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1057, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 7.190.905-1/2017, 8.001.541-1/2019 e 8.210.214-1/2020, e Parecer de Verificação Interna n.º. 0287/2020 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 2445, de 29 de novembro de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Sílvia Maria Pereira Marques**, matrícula n.º. 187828-02, CPF n.º. 470.722.531-49, **no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”**, na parte relativa ao **Padrão**, para *considerar como sendo: Padrão “K”*, incluir a parcela **Estabilidade Econômica**, e ainda alterar o percentual da parcela intitulada **Adicional de Titularidade** para **(30%)**, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como: **Vencimento: R\$ 3.088,95** (três mil oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.544,48** (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 926,68** (novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 564,83** (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1058, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 7.180.051-2/2017 e 8.180.739-6/2020, e Parecer de Verificação Interna n.º. 0289/2020 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 2514 de 11 de dezembro de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Maria de Lourdes Andrade Silva**, matrícula n.º. 235806, CPF n.º. 125.065.244-87, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”**, na parte relativa ao **Padrão**, para *considerar como sendo: Padrão “L”*, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como: **Vencimento: R\$ 3.181,62** (três mil cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 1.908,97** (um mil novecentos e oito reais e noventa e sete centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 954,49** (novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1059, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 8.131.076-9/2019, e Parecer de Verificação Interna n.º. 0303/2020 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 911, de 05 de abril de 2016**, que concedeu aposentadoria em favor de **Lindalva Aparecida de Avelar**, matrícula n.º. 86150-01, CPF nº 228.319.241-20, no cargo de **Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência "H"**, na parte relativa ao nome para *considerar como sendo*: **Lindalva Aparecida Marinho Avelar**, e para incluir a parcela intitulada **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (15%)**, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo **integrais** compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.021,55** (um mil vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 715,09** (setecentos e quinze reais e nove centavos) e **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (15%): R\$ 153,23** (cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1060, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 7.106.523-5/2017 e 8.219.638-2/2020 e Parecer de Verificação Interna n.º. 0288/2020 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 2330, de 13 de novembro de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Cristina Duarte de Novais**, matrícula n.º. 194042-01, CPF n.º. 335.958.601-87, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”**, na parte relativa ao **Padrão**, para *considerar como sendo: Padrão “M”*, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como: **Vencimento: R\$ 4.369,43** (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05) : R\$ 2.184,72** (dois mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.310,83** (um mil trezentos e dez reais e oitenta e três centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1061, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **LARISSA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº1075888, CPF nº 017.596.841-12, da função de confiança *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Vila Finsocial, símbolo FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **designá-la** para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Finsocial, símbolo FC-SAÚDE-1*, daquela Secretaria, **tudo a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1062, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **EMERSON SALES DE FARIAS**, matrícula nº 1317024-02, CPF
nº 574.638.161-68, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-*
1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês
de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1063, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **DANIELLE ALVES PEREIRA**, matrícula nº 1381431-01, CPF nº 005.703.871-67, do cargo, em comissão, de *Superintendente de Juventude*, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1064, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **LUCIENE ELOISA PEREIRA VIEIRA**, matrícula nº 1345524,
CPF nº. 011.229.631-90, do cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I, símbolo AT-1*,
com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês
de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1065, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **CARLA SAMPAIO FERNANDES**, matrícula nº 1270133-02, CPF nº. 700.908.611-75, do cargo, em comissão, de *Assessora Especial Técnico III*, símbolo AET-3, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1066, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8209, de 08 de dezembro de 2003; Decretos n.ºs 386, de 27 de fevereiro de 2004, 755, de 30 de março de 2004, e 2.373, de 26 de agosto de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *dispensado, a partir desta data*, da função de Membro Titular da 1ª Comissão de Defesa Prévia - CADEP, o Senhor **LEONARDO JARBAS ARAUJO VIEIRA**, matrícula nº 676462-02, CPF nº 906.344.701-91, nomeado por meio do Decreto nº 1.677, de 04 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 169, DE 18 DE MAIO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.30.00 – 215 51	R\$	230.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.36.00 – 115 49	R\$	35.000,00

TOTAL R\$ **265.000,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.726 – 3350.41.00 – 215 49	R\$	230.000,00
1750 – 12 361 0141 2.726 – 4450.42.00 – 115 49	R\$	35.000,00

TOTAL R\$ **265.000,00**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês
de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 77514953///2019

INTERESSADO: Carlos Henrique Duarte Bahia

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO Nº042/2020

Pedido de Reconsideração recebido por força de Recurso de Revisão (fls. 602/603), interposto por Carlos Henrique Duarte Bahia, devidamente qualificado nos autos, contra v. decisão do Chefe do Poder Executivo que acatou a recomendação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para sua demissão, por infringir o art. 141, I, II, III e IX; art. 142, XII, XIV, XXI; e 156, II e V, da Lei Complementar nº 011/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

Evidente, o pedido de reconsideração não se presta à hipótese, por sua intempestividade, a teor do disposto no Parecer nº 3001/2019, da Subprocuradoria Especial de Assuntos Administrativos, fls. 570/580.

No entanto, no Despacho nº 152/2020 às fls. 602/603, a Procuradoria Geral do Município recepcionou o recurso como revisão, nos moldes do art. 193, da LC nº 011/1992.

Ainda que fosse possível admiti-lo como recurso de revisão, a matéria de fundo, contudo, não o favorece. Registra-se, em suma, que não foram apresentados fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de influenciar na solução do litígio ou a inadequação da penalidade aplicada, isto é, capaz de elidir a motivação do ato decisório e, por conseguinte, implicar na exclusão da penalidade ou em incidência de reprimenda menor que a anterior.

Diante do exposto, com a *devida vênia*, ousou discordar das manifestações coligidas nos autos pelos ilustres procuradores, ao passo que pugno pelo **NÃO CONHECIMENTO** do pedido de reconsideração em virtude de sua intempestividade, mantendo incólume a decisão constante no Despacho nº 075/2019 – fls. 555.

Expeça-se o Decreto de Demissão, *a bem do serviço público*, do servidor **CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA**, matrícula nº. 768154-03, ocupante do cargo de Médico, Grau “IV”, Referência “B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 141, incisos I, II, III e IX; e art. 142, incisos XII, XIV e XXI e art. 156, incisos II e V, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores do Município de Goiânia.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

A posteriori, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, para adoção das medidas pertinentes, em seguida, à Controladoria Geral do Município para vistos em inspeção final e providências subsequentes, inclusive quanto às comunicações devidas.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 048/2020-PPI

Processo : 80899921
Nome : G4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Assunto : LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **G4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 80899921/2019:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 247/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 12 de maio de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 049/2020-PPI**

Processo : 30254481
Nome : DALMA MARIA GOMES DA SILVA
Assunto : ÁREAS PÚBLICAS

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **DALMA MARIA GOMES DA SILVA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 30254481/2006:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência da Diligência nº 041/2020 – PPI e apresentar certidão de matrícula atualizada do imóvel.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 12 de maio de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 050/2020-PPI

Processo : 51767527
Nome : AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 51767527/2013:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 233/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento dos autos, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 12 de maio de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****INTIMAÇÃO nº 051/2020-PPI**

Processo : 49163291
Nome : PEDRO JACINTO DA SILVA (ESPÓLIO)
Assunto : INDENIZAÇÃO DE BENS DESAPROPRIADOS

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado, **PEDRO JACINTO DA SILVA (ESPÓLIO)**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 49163291/2012:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 245/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento dos autos, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 12 de maio de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****INTIMAÇÃO nº 052/2020-PPI**

Processo : 20598743
Nome : OSCAR BARBOSA DAMASCENO
Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado, **OSCAR BARBOSA DAMASCENO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 20598743/2002:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência da Diligência nº 042/2020 – PPI e apresentar certidão de matrícula atualizada do imóvel.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 12 de maio de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 053/2020-PPI**

Processo : 69920331 (*Juntados: 79706787/2019*)
Nome : ATEMOC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **ATEMOC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 69920331/2017:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 256/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 12 de maio de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 054/2020-PPI**

Processo : 32416195
Nome : ALIANÇA PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Assunto : REGULARIZAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **ALIANÇA PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 32416195/2007:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 242/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 12 de maio de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 055/2020-PPI

Processo : 29117187/2006 (*Juntados: 70283778/2017*)
Nome : PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
Assunto : REGISTRO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 70283778/2017:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 234/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 12 de maio de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****INTIMAÇÃO nº 056/2020-PPI**

Processo : 60244936
Nome : ASSOCIAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS BEIJA-FLOR
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **ASSOCIAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS BEIJA-FLOR**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 60244936/2014:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 238/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 12 de maio de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 057/2020-PPI**

Processo : 82948830
Nome : COMUNIDADE CRISTÃ VIDA NOVA MINISTÉRIO INTER.
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **COMUNIDADE CRISTÃ VIDA NOVA MINISTÉRIO INTER.**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 82948830/2020:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Parecer nº 058/2020 – PPI e Despacho nº 264/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 12 de maio de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****INTIMAÇÃO nº 058/2020-PPI**

Processo : 58394718
Nome : EDUARDO BILEMJIAN FILHO
Assunto : APROVEITAMENTO DE CRÉDITO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado, **EDUARDO BILEMJIAN FILHO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 58394718/2014:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 205/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 12 de maio de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 059/2020-PPI**

Processo : 22189140
Nome : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARA
Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 22189140/2003:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Parecer nº 027/2020 – PPI e Despacho nº 263/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 12 de maio de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2020

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **10/06/2020, às 09h00min** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 042/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 24881/2020, cujo objeto é a **“Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação, sinalização e galerias de águas pluviais na Rua da Divisa - Setor Jaó e na Avenida João Leite - Setor Santa Genoveva, localizados na cidade de Goiânia - GO, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos – proveniente de fonte de recursos 190 (RECURSO FEDERAL) e 100 (RECURSO MUNICIPAL), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 19 de maio de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

PROCESSO BEE Nº: 10403/2019

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

ASSUNTO: Concorrência Pública nº 001/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal n.º 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276/2015, Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2020**, objeto do processo nº 10403/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, destinado à **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS no Setor Chácara do Governador**, conforme Ata de Julgamento da Proposta de Preço (andamento 80 – processo 10403/2), e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 1723/2020 – ASSJUR.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Concorrência Pública nº 001/2020**, nos seguintes termos:

EMPRESA: MARCO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 21.902.410/0001-06
--

Especificação do Objeto	Valor Total
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, no Setor Chácara do Governador, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.	R\$ 340.961,14

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 340.961,14
----------------------------------	-----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DA
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 036/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1045 de 15/05/2020, COMUNICA aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura www.goiania.go.gov.br, a **ATA DE JULGAMENTO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº036/2019**, objeto do processo nº 18268/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – SMT, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Elaboração dos Projetos Básicos e Projetos Executivos de sinalização viária urbana, nas vias do município de Goiânia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os interessados poderão no horário da 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 18 de maio de 2020.

Marcela Araújo Teixeira

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DO CONTRATO 93/2020**

- 1. ESPÉCIE:** Edital de Licitação Pública, modalidade: Pregão Presencial nº 002/2019 SRP para aquisição de gênero alimentícios.
- 2. FUNDAMENTO** Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
- 4. OBJETIVO:** Constitui o presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios (arroz, açafrão, caldo de legumes, farinha de mandioca, vinagre, fubá, entre outros) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e suas Unidades.
- 5. VALOR:** R\$ 10.516,00 (Dez mil quinhentos e dezesseis reais).
- 6. PROCESSO nº** BEE 22649/2020
- 7. VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 12 meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Goiânia, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 244, de 07 de maio de 2020.**

Designa servidor para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 013/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a JL2 Engenharia Comércio e Distribuição LTDA., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando:

I) A necessidade de se nomear servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo do Contrato nº 013/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Pereira de Sousa, Matrícula Funcional nº 629553, lotado na Gerência de Gestão da Rede Física, para ser a Gestor do Contrato nº 013/2020, cujo objeto é a conclusão da construção do CMEI Jardim Real, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa JL2 Engenharia Comércio e Distribuição LTDA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo são aquelas elencadas no arts. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - O servidor designado para a função de Gestor Administrativo do Contrato nº 013/2020 deverá ficar atento ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 245, de 07 de maio de 2020.**

Designa servidor para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 012/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa JL2 Engenharia Comércio e Distribuição LTDA., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando:

I) A necessidade de se nomear servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo do Contrato nº 012/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Menezes de Freitas, Matrícula Funcional nº 553859-01, lotado na Gerência de Gestão da Rede Física, para ser a Gestor do Contrato nº 012/2020, cujo objeto é a conclusão da construção do CMEI Residencial Solar Ville, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa JL2 Engenharia Comércio e Distribuição LTDA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo são aquelas elencadas no art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - O servidor designado para a função de Gestor Administrativo do Contrato nº 012/2020 deverá ficar atento ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 246, de 07 de maio de 2020.**

Torna sem efeito a Portaria SME nº 750, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.209, de 02 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

Considerando:

I) Que foi publicada a Portaria SME nº 750, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.209, de 02 de janeiro de 2020, que designou a servidora Alessandra Cristiana França Serra para a função de Diretora *pro tempore* do Centro de Educação Infantil São Cristóvão;

II) O teor do Decreto nº 894, de 08 de abril de 2020, que nega executoriedade do art. 144 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

III) O teor do Memorando nº 0725/2020 da Diretoria de Administração Educacional;

Resolve:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria SME nº 750, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.209, de 02 de janeiro de 2020, a partir do dia 08 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e retroagirá em seus efeitos aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 247, de 07 de maio de 2020.**

Torna sem efeito a Portaria SME nº 749, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.209, de 02 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

Considerando:

I) Que foi publicada a Portaria SME nº 749, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.209, de 02 de janeiro de 2020, que designou a servidora Aparecida Teles de Camargo para a função de Diretora *pro tempore* da Escola Municipal em Tempo Integral Juscelino Kubitschek;

II) O teor do Decreto nº 894, de 08 de abril de 2020, que nega executoriedade do art. 144 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

III) O teor do Memorando nº 0722/2020 da Diretoria de Administração Educacional;

Resolve:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria SME nº 749, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.209, de 02 de janeiro de 2020, a partir do dia 08 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e retroagirá em seus efeitos aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 248, de 07 de maio de 2020.**

Torna sem efeito a Portaria SME nº 746, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.209, de 02 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

Considerando:

I) Que foi publicada a Portaria SME nº 746, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.209, de 02 de janeiro de 2020, que designou a servidora Cristiane Ferreira Rosa para a função de Diretora *pro tempore* da Escola Municipal em Tempo Integral Rui Rodrigues;

II) O teor do Decreto nº 894, de 08 de abril de 2020, que nega executoriedade do art. 144 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

III) O teor do Memorando nº 0719/2020 da Diretoria de Administração Educacional;

Resolve:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria SME nº 746, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.209, de 02 de janeiro de 2020, a partir do dia 08 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e retroagirá em seus efeitos aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 249, de 07 de maio de 2020.**

Torna sem efeito a Portaria SME nº 018, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.218, de 15 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

Considerando:

I) Que foi publicada a Portaria SME nº 018, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.218, de 15 de janeiro de 2020, que designou a servidora Helen Consuelo Delmondes para a função de Diretora *pro tempore* do Centro de Educação Infantil Menino Jesus de Praga;

II) O teor do Decreto nº 894, de 08 de abril de 2020, que nega executoriedade do art. 144 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

III) O teor do Memorando nº 0712/2020 da Diretoria de Administração Educacional;

Resolve:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria SME nº 018, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.218, de 15 de janeiro de 2020, a partir do dia 08 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e retroagirá em seus efeitos aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 260, de 15 de maio de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 05,7 de 07-02-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.993, de 11 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 057, de 07-02-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.993, de 11 de fevereiro de 2020;

II) Que no art. 1º foi grafado de forma equivocada o nome de Abigail Rodrigues Linhares.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 057, de 07-02-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.993, de 11 de fevereiro de 2020, em seu **art. 1º**, sendo que, **onde se lê:** Abigail Rodrigues Linhares Rezende; **leia-se:** Abigail Rodrigues Linhares.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da referida Portaria SME nº 057.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 261, de 18 de maio de 2020.**

*Designa servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 026/2020, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, e a empresa **Inga Comércio e Serviços Eirelli**, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 026/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ROSY DAYANE DE MOURA BORGES, matrícula funcional nº 838187-3, lotada na Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 026/2020, e a servidora ELOÁ CARDOSO LOPES NANGIMO, matrícula funcional nº 1375733, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Gestora Administrativa do Contrato nº 026/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Inga Comércio e Serviços EIRELI, referente ao Processo BEE nº 21902, cujo objeto do presente é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição dos cardápios dos educandos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 006/2019 – SRP e seus Anexos.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 026/2020 deverão atentar-se ao disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 262, de 18 de maio de 2020.**

Designa servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 030/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Triângulo Comercial Alimentos EIRELI-EPP, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 030/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ROSY DAYANE DE MOURA BORGES, matrícula funcional nº 838187-3, lotada na Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 030/2020, e a servidora LUCIANA SANT'ANNA RAMOS E SILVA, matrícula funcional nº 458287-01, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestora Administrativa do Contrato nº 030/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Triângulo Comercial Alimentos EIRELI-EPP, referente ao Processo BEE nº 21906, cujo objeto do presente é o fornecimento de gêneros alimentícios para a composição dos cardápios dos educandos matriculados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2019 – SRP e seus Anexos.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º- Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 030/2020 deverão atentar-se ao disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 263, de 18 de maio de 2020.**

Designa servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 024/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa IG Empreendimentos Comércio e Serviços EIRELI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

D) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 024/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ROSY DAYANE DE MOURA BORGES, matrícula funcional nº 838187-3, lotada na Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 024/2020, e a servidora MILENA CATENASSI SANTOS NÓBREGA, matrícula funcional nº 186643-2, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria da Administração e Finanças, para o encargo de Gestora Administrativa do Contrato nº 024/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa IG Empreendimentos Comércio e Serviços EIRELI, referente ao Processo BEE nº 21899, cujo objeto do presente é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição dos cardápios dos educandos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 006/2019 – SRP e seus Anexos.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 024/2020 deverão atentar-se ao disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 264, de 18 de maio de 2020.**

*Designa servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 021/2020, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, e a empresa **Facto Turismo-EIRELI-ME**, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 021/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ERICA CRISTINA DE RESENDE, matrícula funcional nº 1064800, lotada no Gabinete da SME, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 021/2020, e a servidora LUCIANA SANT'ANNA RAMOS E SILVA, matrícula funcional nº 458287-01, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestora Administrativa do Contrato nº 021/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Facto Turismo-EIRELI-ME, referente ao Processo BEE nº 22535, cujo objeto é a contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender, sob demanda, o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, *transfer* e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, visando atender às necessidades da Prefeitura de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 016/2019 – SRP e seus Anexos.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 021/2020 deverão atentar-se ao disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 265, de 18 de maio de 2020.**

Designa servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 028/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Jaciara Comércio e Indústria de Alimentos LTDA., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 028/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ROSY DAYANE DE MOURA BORGES, matrícula funcional nº 838187-3, lotada na Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 028/2020, e a servidora MILENA CATENASSI SANTOS NÓBREGA, matrícula funcional nº 186643-2, lotada na Gerência de Compras Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestora Administrativa do Contrato nº 028/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Jaciara Comércio e Indústria de Alimentos LTDA., referente ao Processo BEE nº 21896, cujo objeto do presente é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição dos cardápios dos educandos matriculados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 006/2019 – SRP e seus Anexos.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 028/2020 deverão atentar-se ao disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 266, de 18 de maio de 2020.**

Designa servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 025/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Primax Distribuidora EIRELI-ME, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 025/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ROSY DAYANE DE MOURA BORGES, matrícula funcional nº 838187-3, lotada na Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 025/2020, e a servidora GLAUCIA ATAVILA DA SILVA, matrícula funcional nº 541559-4, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Gestora Administrativa do Contrato nº 025/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Primax Distribuidora EIRELI-ME, referente ao Processo BEE nº 21897, cujo objeto do presente é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição dos cardápios dos educandos matriculados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 006/2019 – SRP e seus Anexos.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 025/2020 deverão atentar-se ao disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82683321****INTERESSADO: Luana Rodrigues Guimaraes Alves****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4096/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/ 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82683321	LUANA RODRIGUES GUIMARAES ALVES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82638881****INTERESSADO: Edinamar Marques Rosa****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4097/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/ 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82638881	EDINAMAR MARQUES ROSA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82097848****INTERESSADO: Zilma Maria dos Santos****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4100/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/ 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82097848	ZILMA MARIA DOS SANTOS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82324577****INTERESSADO: Eliete Neves de Assis Moreira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4101/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/ 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82324577	ELIETE NEVES DE ASSIS MOREIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO BEE Nº: 22062****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 4201/2020**

Conforme Parecer nº 276/2020, da Advocacia Setorial, e, ainda, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/1993,

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (grifos nossos)

RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Arquidiocese de Goiânia, no valor total de R\$ 44.532,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais), referente à locação do imóvel situado à Rua Ademir de Barros, Quadra 20, Lotes 04 e 10, Vila Maria Luiza, nesta Capital, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: BEE 24056****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 4218/2020**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Itaca Eireli-ME, para fornecimento de eletrodomésticos (aspirador de pó profissional), no valor de R\$ 1.342,45 (hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme Ata de Registro de Preços nº 069/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2019, para atender às necessidades da Rede Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2020

1. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Facto Turismo EIRELI-ME.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e a Sr^a Roberta Tonetti, representante da empresa Facto Turismo EIRELI-ME.
5. OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, *transfer* e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, visando atender às necessidades da Prefeitura de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 016/2019 - SRP e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. Processo Sistema BEE: 22.535.
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2020**

1. DATA DA ASSINATURA: 28 /04/2020.
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: IG Empreendimentos Comércio e Serviços EIRELI.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr Gustavo Henrique Batista, empresário representante da empresa IG Comércio Serviços EIRELI
5. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição dos cardápios dos educandos matriculados nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 006/2019 – SRP e seus anexos (pão francês), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 007/2019 - SRP e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. Processo Sistema BEE: 21.899
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 411.152,00 (quatrocentos e onze mil e cento e cinquenta e dois reais)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2020**

1. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Primax Distribuidora EIRELI-ME.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Eduardo Ramos de Souza, representante da empresa Primax Distribuidora EIRELI-ME.
5. OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição dos cardápios dos educandos matriculados nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 006/2019 - SRP e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. Processo Sistema BEE: 21.897.
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2020**

1. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020.
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Inga Comércio e Serviços EIRELI.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Eduardo Ramos de Souza, representante da empresa Inga Comércio e Serviços EIRELI.
5. OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição dos cardápios dos educandos matriculados nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 006/2019 - SRP e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. Processo Sistema BEE: 21.902.
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2020**

1. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Jaciara Comércio e Indústria de Alimentos LTDA.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Eduardo Faustino Júnior, representante da empresa Jaciara Comércio e Indústria de Alimentos LTDA.
5. OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição dos cardápios dos educandos matriculados nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 006/2019 - SRP e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. Processo Sistema BEE: 21.896.
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2020**

1. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Triângulo Comercial Alimentos EIRELI-EPP.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Luiz Fernando Garcia Cotta, representante da empresa Triângulo Comercial Alimentos EIRELI-EPP.
5. OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição dos cardápios dos educandos matriculados nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 006/2019 - SRP e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. Processo Sistema BEE: 21.906.
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 653.840,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta reais).

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000986	82638881	EDINAMAR MARQUES ROSA	37132415115	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	21/02/2020	19/02/2021

** Valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001182	82324577	ELIETE NEVES DE ASSIS MOREIRA	52012140106	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	04/03/2020	03/03/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001028	82683321	LUANA RODRIGUES GUIMARÃES ALVES	535391170	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	28/02/2020	26/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000438	82097848	ZILMA MARIA DOS SANTOS	56098987149	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	23/01/2020	21/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2020
2. LOCATÁRIO: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. LOCADOR: CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL SÃO CRISTÓVÃO.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e Srº Antônio Batista de Matos, presidente do CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL SÃO CRISTÓVÃO.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 023/2019, cuja finalidade é a locação do imóvel situado Rua dos Missionários, nº 1.125, Quadra 34, Lote 14/15, Setor Rodoviário, nesta Capital – Goiás, para o para funcionamento do Centro de Educação Infantil São Cristóvão.
6. DO VALOR: O valor mensal da locação do imóvel será de R\$ 7.665,25 (sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 91.983,00 (noventa e um mil e novecentos e oitenta e três reais).
7. PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 023/2019, contados a partir do dia 25/04/2020 a 24/04/2021.
8. PROCESSO Bee: 9646/2/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
201800951	75291108	Adriana Cirqueira Coelho	013.470.161-55	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$1.169,31	R\$189,20	02/08/2019	01/08/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900463**

DATA: 08 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES**, CPF nº. 574.497.321-49.

PROCESSO nº: 79682161

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900401**

DATA: 07 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO MORAES**, CPF nº. 566.763.871-15.

PROCESSO nº: 79881368



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900304**

DATA: 08 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA AUXILIADORA GOMES COELHO**, CPF nº. **908.264.851-20**.

PROCESSO nº: 79774723

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900562**

DATA: 08 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº. **216.309.681-53**.

PROCESSO nº: 80090013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900437**

DATA: 06 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **CELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO VAZ**, CPF nº. 777.173.251-87.

PROCESSO nº: 79946559

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 2019000450**

DATA: 06 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **CLEIDE MOURA DE OLIVEIRA ALVES**, CPF nº. **839.359.671-87**.

PROCESSO nº: 79957500



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900527**

DATA: 08 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **DARCI NAIR DE SOUZA PEREIRA**, CPF nº. **307.782.631-34**

PROCESSO nº: 80119704

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
201801028	75304510	Dina Ramos Caetano Soares	193.898.501-00	Agente de Apoio Educativo	R\$1.075,49	R\$189,20	13/08/2019	12/08/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900503**

DATA: 07 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **DULCELY SOUZA DE MELLO**, CPF nº. **526.552.451-72**.

PROCESSO nº: 80016034



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900376**

DATA: 06 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Elisangela de Jesus Campos**, CPF nº. **955.584.621-91**.

PROCESSO nº: 79865745

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
201800931	75411855	Elivane de Barros Bomfim	031.909.565-70	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$1.169,31	R\$189,20	02/08/2019	01/08/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900529**

DATA: 06 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ELZA DE SOUZA LOBO**, CPF nº. **517.248.201-68**.

PROCESSO nº: 80038925



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900366**

DATA: 06 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ENIO DOS SANTOS MORENO**, CPF nº. **331.700.701-00**.

PROCESSO nº: 79857220

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800680/ PROCESSO nº: 74011519**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
					Início	Término
Gina Lollobrigida Eterna Ribeiro	341.646.771-04	Agente de Apoio Educatonal	R\$ 1.075,49	R\$ 189,20	04/05/2019	03/05/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800679/ PROCESSO nº: 74118305**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Herica Alves Costa	823.171.511-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	04/05/2019	03/05/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900392**

DATA: 07 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **IRANI DE SOUSA SILVA**, CPF nº. **843.429.271-87**.

PROCESSO nº: 79879631

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
201801031	75356595	Jefferson Rodrigo Barros Ferreira	049.385.401-00	Profissional de Educação II	R\$2.701,76	R\$450,95	15/08/2019	14/08/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900468**

DATA: 07 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **KARLA DE SOUZA GOMES**, CPF nº. **773.181.961-20**.

PROCESSO nº: 79986291



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
201800881	75223650	Lidhianne Machado Esteves e Silva	864.692.901-91	Profissional de Educação II	R\$2.701,76	R\$450,95	01/08/2019	31/07/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800878	75243049	Lucinete Barbosa de Lemos	773.290.401-00	Agente de Apoio Educativo	R\$1.075,49	R\$189,20	01/08/2019	31/07/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900296**

DATA: 08 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LUZIA LUCIA DA SILVA**, CPF nº. **961.920.201-59**.

PROCESSO nº: 79712027

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900588**

DATA: 06 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARCIA FATIMA ZENHA RIBEIRO**, CPF nº. **626.330.401-44**.

PROCESSO nº: 79678678

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900285**

DATA: 08 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARCO AURELIO MARQUES DE SOUSA**, CPF Nº. **994.514.171-68**.

PROCESSO nº: 79705021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800773/ PROCESSO nº: 74507832**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Maria Aparecida Barbosa	499.366.971-20	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.075,49	R\$ 189,20	16/05/2019	15/05/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900416**

DATA: 08 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **NEDIA MARIA DA SILVA LIMA**, CPF nº. **538.408.791-91**.

PROCESSO nº: 79917541

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900317**

DATA: 06 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA EVA LEMES DA PAIXAO**, CPF nº. **531.772.076-15**.

PROCESSO nº: 79804223

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900578**

DATA: 06 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA JOSE MUNIZ CORREA DA SILVA**, CPF nº. 436.415.593-53.

PROCESSO nº: 80115288

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900454**

DATA: 07 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARLY GERALDA DA SILVA BUENO**, CPF nº. **348.852.421-34**.

PROCESSO nº: 79706493

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800783/ PROCESSO nº: 74507930

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Nubia da Silva Guimarães	592.372.791-91	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.075,49	R\$ 189,20	16/05/2019	15/05/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900430**

DATA: 08 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ODELITA DA SILVA FERREIRA**, CPF nº. **260.754.231-68**.

PROCESSO nº: 79939587

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
201800894	75224214	Patricia Gomes Martins Rodrigues	617.288.373-91	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$1.169,31	R\$189,20	01/08/2019	31/07/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
201801033	75411561	Rosalina Jose Ferreira	565.939.611-91	Profissional de Educação II	R\$2.701,76	R\$450,95	16/08/2019	15/08/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
201800992	75305699	Sahara Cristina Ribeiro de Andrade	003.715.571-78	Profissional de Educação II	R\$2.701,76	R\$450,95	10/08/2019	09/08/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900477**

DATA: 07 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **VANIA ELIAS DE ALMEIDA AZEVEDO**, CPF nº. **242.465.491-34**.

PROCESSO nº: 79989673



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800717/ PROCESSO nº: 74387578**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Viviane Ferreira de Oliveira Ricardo	036.678.301-73	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	09/05/2019	08/05/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800990	75304005	Weslaine Maria da Silva	989.012.221-91	Profissional de Educação II	R\$2.701,76	R\$450,95	10/08/2019	09/08/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º
062/2020**

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e o Sr. **BRUNO RAFAEL DE SOUZA**.
- 2. FUNDAMENTO:** O celebra o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro, no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, conforme justificativa exarada no do Ofício n.º 1018/2019 – GAB, do Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, no processo administrativo n.º 8.203.854-0/2020.
- 3. OBJETO:** O **CONTRATADO** prestará serviço temporário à **CONTRATANTE**, na função de Analista em Obras e Urbanismo – Tecnólogo em Construção de Vias Terrestres – Área de Atuação, Ornamentista de Obras Infraestrutura.
- 4. VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** perceberá a remuneração mensal, no valor de R\$ 2.723,78 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
- 5. VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 42.490,89 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901199.100 fonte 501.
- 7. PRAZO:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano.
- 8. LOCAL E DATA:** Goiânia, 15 de maio de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
006/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, e a empresa **CONSTRUTORA VENTUNO LTDA.**
- 2 - OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato nº 006/2019, tendo por objeto a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica, Galeria de Águas Pluviais e Obras Complementares no Bairro Residencial João Paulo II.
- 3 - FUNDAMENTO:** Este Termo de Rescisão decorre do exarado no Processo **83176890 (BEE 2620)**, em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato nº 017/2019, com respaldo no art. 78, I, IV e V e art. 79, I, art. 80, I, III e IV, art. 87, todos da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- 4 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de maio de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
017/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, e a empresa **CONSTRUTORA VENTUNO LTDA.**
- 2 - OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato nº 017/2019, tendo por objeto a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica, Galeria de Águas Pluviais e Obras Complementares no Bairro Residencial João Paulo II.
- 3 - FUNDAMENTO:** Este Termo de Rescisão decorre do exarado no Processo **83176890 (BEE 2620)**, em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato nº 017/2019, com respaldo no art. 78, I, IV e V e art. 79, I, art. 80, I, III e IV, art. 87, todos da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- 4 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de maio de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
049/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, e a empresa **CONSTRUTORA VENTUNO LTDA.**
- 2 - OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato nº 049/2019, tendo por objeto a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica, Galeria de Águas Pluviais e Obras Complementares no Bairro Park Solar.
- 3 - FUNDAMENTO:** Este Termo de Rescisão decorre do exarado no Processo **83176920 (BEE 7115)**, em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato nº 049/2019, com respaldo no art. 78, I, IV e V e art. 79, I, art. 80, I, III e IV, art. 87, todos da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- 4 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de maio de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 291, DE 19 DE MAIO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Sandra Aparecida Messias Castro**, matrícula nº 108499-01, portadora do CPF nº 423.733.951-34, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “J”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.099,95** (um mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 659,97** (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 271,48** (duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.626.587-9/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 292, DE 19 DE MAIO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Cristina Sousa Guerra**, matrícula nº 614025-01, portadora do CPF nº 508.569.101-263 no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “F”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **16,75/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 16 (dezesesseis) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 679,91** (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 8.050.231-1/2019.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 293, DE 19 DE MAIO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Hermes Darques Silva**, matrícula nº 80616-01, portador do CPF n.º 136.661.771-15, no cargo de Agente Administrativo, Nível III, Referência “J”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.379,80** (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 965,86** (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e **Adicional de Incentivo Profissional (12%): R\$ 165,57** (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 6.978.442-9/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 294, DE 19 DE MAIO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA N.º 243, DE 29/04/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7287, de 29/04/2020, que aposentou o servidor **Jairo Viana Fazendeiro**, matrícula nº 783463-01, CPF nº 747.807.866-49, no cargo de Motorista, Grau 6, Referência “B”, na parte relativa à proporção dos proventos do interessado em tela, para considerá-la como à razão de **24,23/35**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 (vinte e nove) de abril de 2020**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 295, DE 19 DE MAIO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA N.º 244, DE 29/04/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7287, de 29/04/2020, que aposentou o servidor **Júlio César Ribeiro**, matrícula nº 35068-01, CPF nº 215.497.961-00, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência “H”, no processo nº 7.896.418-9/2019, na parte relativa à referência, para considerá-la como sendo **Referência “J”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 (vinte e nove) de abril de 2020**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 296, DE 19 DE MAIO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Madalena Barreto Ribeiro**, matrícula nº 564257-01, portadora do CPF nº 277.371.101-78, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “H”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **17,80/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 683,31** (seiscentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 6.769.326-4/2016.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 297, DE 19 DE MAIO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto n.º 956, de 29/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Convalidar os efeitos da **PORTARIA Nº 008, DE 15/02/2019**, do GOIANIAPREV, publicada nas edições do DOM Eletrônico de n. 6998, de 18/02/2019, e 7002, de 22/02/2020, designando o(a) titular da Diretoria de Administração e Finanças do GOIANIAPREV para, na forma da lei, assinar as ordens de pagamentos e as ordens de pagamentos extra-orçamentárias inerentes a este Instituto.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais
IMAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020****PROCESSO Nº:** 78726512/2019.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANIA por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADO:** PABLO SANTIAGO DE FREITAS FERNANDES, CPF n.º 915.916.861-72, CRM 20141.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de saúde Pessoa Física, com a realização de consultas médicas com especialidade em **PEDIATRIA**, solicitação de exames complementares quando necessários, realização de procedimentos ambulatoriais afins e pertinentes, conforme PCO – Padrão de Cobertura do IMAS, aos usuários cadastrados no Instituto, desde que previamente autorizados.**FUNDAMENTO:** Este contrato tem por origem o processo nº 78726512/2019 e fundamenta-se no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; no Edital nº 001/2016; no Parecer nº. 1465/2020 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e no DESPACHO/PRES./IMAS nº. 1817/2020, de Inexigibilidade, exarado pelo Presidente do IMAS.**PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.6202.04.122.0159.2215.33903600.158.**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 18 de maio de 2020.

José Alício de Mesquita
Presidente - IMAS
Decreto nº 1904/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais
IMAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020****PROCESSO Nº:** 82659706/2020.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANIA por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADO:** ILLANA DE MIRANDA E SILVA RIBEIRO, CPF n.º 030.232.725-81, CRO 19062.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de saúde Pessoa Física, com a realização de consultas médicas com especialidade em **ODONTOLOGIA**, solicitação de exames complementares quando necessários, realização de procedimentos ambulatoriais afins e pertinentes, conforme PCO – Padrão de Cobertura do IMAS, aos usuários cadastrados no Instituto, desde que previamente autorizados.**FUNDAMENTO:** Este contrato tem por origem o processo nº 82659706/2020 e fundamenta-se no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; no Edital nº 001/2016; no Parecer nº. 1393/2020 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e no DESPACHO/PRES./IMAS nº. 1820/2020, de Inexigibilidade, exarado pelo Presidente do IMAS.**PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.6202.04.122.0159.2215.33903600.158.**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 18 de maio de 2020.

José Alício de Mesquita
Presidente - IMAS
Decreto nº 1904/2019



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 2020/0000477, com fundamento no artigo 4º, *caput*, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19),

D E C L A R A ser **DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório para a contratação da empresa **AVANZA Tecnologia em Informação e Gestão da Saúde EIRELI (CNPJ/MF nº 10.156.629/0001-89)**, que tem como objeto o fornecimento de 110.000 (cento e dez mil) máscaras de proteção respiratória, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

Câmara Municipal de Goiânia, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2020.

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

CONDOMINIO IGUAÇU - ELDORADO PARQUE SPE LTDA, CNPJ 17.276.708/0001-72, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para atividade de construção de edifícios residenciais verticais na Rua do Babaçu, Qd. 67, Lotes 01/05-18/24, CEP 74.375-470, St. Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO.

R E R DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE GAS EIRELI, CNPJ: 09.190.333/0001-03, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente – (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil, para a seguinte atividades: Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), desenvolvida à Rua SC22 Quadra 68, Lote 09, nº 111, Bairro São Carlos CEP: 74.477-080, Goiânia - Go